

Boletim de Serviço

Nº 763 - 20 de dezembro de 2024

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
Hospitalar Universitário Professor Edgard Santos - HUPES-UFBA/EBSEH

Rua Augusto Viana, s/n - Canela
CEP: 70.830-200 | Salvador (BA)
(71) 3646-3400 | <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hupes-ufba>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente do HUPES-UFBA/EBSEH

CAROLINA CALIXTO DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA/EBSEH

CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA/EBSEH

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo do HUPES-UFBA/EBSEH

SUMÁRIO

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
DESIGNAÇÃO	3
PORTARIA - SEI Nº 952, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024	3
PORTARIA - SEI Nº 954, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024	4
PORTARIA - SEI Nº 956, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024	4
PORTARIA - SEI Nº 957, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024	5
PRORROGAÇÃO.....	5
PORTARIA - SEI Nº 955, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024	5
PORTARIA - SEI Nº 961, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024	5
ATUALIZAÇÃO.....	6
PORTARIA Nº 951 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024	6
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	8
DESIGNAÇÃO	8
PORTARIA - SEI Nº 960, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024	8
ALTERAÇÃO.....	13
PORTARIA - SEI Nº 963/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024	13

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 952, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE ALMEIDA SARMENTO, matrícula SIAPE nº 221****, como substituta do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, no período de 14 à 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 14 de janeiro de 2025.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA - SEI Nº 954, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10 de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **Renata Kelly Novais Rodrigues Silva**, matrícula SIAPE **226****** como substituto (a) na função gratificada de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, vinculada ao Setor de Farmácia Hospitalar, ligada à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, no período de 12 de dezembro de 2024 à 25 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 12 de dezembro de 2024.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA - SEI Nº 956, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **DANIEL DE JESUS RIBEIRO**, matrícula SIAPE **143*****, como substituto (a) na função gratificada de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar, vinculado a Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, ligado a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, no período de 30 de dezembro de 2024 à 17 de janeiro de 2025 .

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2024.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA - SEI Nº 957, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019:

Art. 1º Designar **FRANCINETE DE SANTANA SALES**, matrícula SIAPE 337****, como substituta na função gratificada de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, vinculada ao Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, ligada à Divisão de Administração de Finanças, junto à Gerência de Administrativa do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, no período de 06 à 20 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de janeiro de 2025.

José Valber Lima Meneses

PRORROGAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 955, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O Superintendente do HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da licença-capacitação para pós-graduação modalidade livre escolha, Doutorado Parcial, da empregada pública Mônica Ferreira Sampaio Venâncio, Psicóloga, Siape 225****, do período de 01/05/2025 para 31/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

PORTARIA - SEI Nº 961, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de

2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **Érica Mônica Gomes Ferreira Monteiro**, matrícula SIAPE **223******, como substituta (a) na função gratificada de Chefe da Unidade de Serviços Gerais, ligada à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, vinculada a Gerência Administrativa do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, no período de 30 de dezembro de 2024 à 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2024.

José Valber Lima Meneses

ATUALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 951 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSEH, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da comissão permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Art. 2º A referida comissão passará a ser composta pelos membros abaixo:

Nome	Siape	Cargo
Romilson Almeida dos Santos	223****	Assistente Administrativo (presidente)
Adriana Ribeiro Oliveira	136****	Enfermeira
Aline da Rocha Melo de Oliveira	304****	Enfermeira
Aline Moreira Santana	227****	Enfermeira

Nome	Siape	Cargo
Carolina Azevedo Dias	303****	Bióloga
Carolina Pedra Branca Valentim Silva	220****	Enfermeira
Deborah Sauer	216****	Educadora Física
Deyse Caroline dos Santos Pinna Amorim	223****	Assistente Administrativo
Edson da Silva Sousa	103****	Técnico em Análises Clínicas
Elder Raimundo Paiva dos Santos	223****	Assistente Administrativo
Fabiana Costa da Silva	242****	Enfermeira
Itamara Queiroz Dos Santos	100****	Enfermeira
Jamille de Jesus Conceição	312****	Técnica em Enfermagem
Josenilton Matos Dias	218****	Enfermeiro
Josiane Paixão Soeira	223****	Assistente Administrativo
Lívia Maria Alves De Oliveira	127****	Bióloga
Luiz Fernando Reis Brandão	217****	Fisioterapeuta
Natalie Priscila da Silva Baqueiro	305****	Enfermeira
Sanele Cristina da Cruz Pereira	242****	Enfermeira
Sara Melo do Amaral Oliveira	217****	Analista Administrativo
Tatiana Marques Oliveira	224****	Fisioterapeuta

Nome	Siape	Cargo
Telma Puridade Mendes dos Santos	228****	Técnica em Enfermagem
Vanessa da Silva Vilas Boas Mota	225****	Enfermeira

Art. 3º Os membros desta comissão atuarão nos processos de natureza correcional, participarão de cursos, reuniões e eventos de capacitação indicados pela EBSEH, além de realizar campanhas educativas com a finalidade de disseminar as atividades de prevenção a ilícitos disciplinares.

Art. 4º O prazo de vigência desta portaria será de 3 (três) anos, possibilitando a prorrogação por igual período.

Art. 5º Ficam revogadas todas as demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

José Valber Lima Meneses

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 960, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEH, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria - SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1613, de 09 de agosto de 2023, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigos 161 e 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, resolve;

Art. 1º Designar para **acompanhamento dos elementos pré-contratuais (Atas, Comodato, empenhos e afins)**, oriundos do Pregão Eletrônico SRP nº 90032/2024, gerenciado pela EBSEH/HUPES, processo administrativo n.º 23534.004062/2024-43, cujo objeto refere-se à **aquisição de Access Points, Switches de Acesso e Core com o objetivo de respectivamente prover cobertura de rede sem fio, ampliar a disponibilidade da prover contingência na garantia da resiliência da rede** do Complexo

Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Hupes)- UASG 155907, vinculado à Universidade Federal da Bahia (UFBA), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, os empregados/servidores relacionados abaixo, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

I - GESTOR TITULAR E SUBSTITUTO, RESPECTIVAMENTE:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Alexandre Jesus de Souza	221****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)
Joanderson Oliveira Ledo	234****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)

II - FISCAL TÉCNICO TITULAR E SUBSTITUTO, RESPECTIVAMENTE:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	LOTAÇÃO
Carlos Eduardo Lima Pacheco	216****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)
Leandro dos Santos da Silva	223****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)

Art. 2º Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços e Documentos correlatos observar se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN

05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;

- Coordenar e comandar o processo da execução contratual, através das Notas de Empenhos;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizadas através da Nota de Empenho;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas do fornecimento do objeto licitado, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Solicitar à Unidade responsável notificação formal da empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados e comunicações realizadas;
- Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;
- Ratificar toda e qualquer solicitação do fornecedor de alteração no fornecimento do objeto, validada pelo fiscal técnico, desde que cabível nas legislações correlatas, para a autorização da Autoridade Competente, quando ultrapassar sua alçada de competência.
- Comunicar e encaminhar a Unidade de Contratos, as solicitações de alteração das Atas, notadamente quanto à solicitação de realinhamento de preços e dados cadastrais, quando solicitado dentro da vigência da Ata.
- Prestar informações e/ou esclarecimentos técnicos, acerca dos eventos de alterações nas Atas, quando for solicitado pela Unidade de Contratos, para subsidiar a análise do pleito e a correta instrução processual.
- Acusar ciência e acompanhar as vigências das Atas de registro de preços, quando da comunicação enviada pela Unidade de Contratos;
- Prestar informações técnica acerca da conduta do fornecedor junto ao Hospital, nos aspectos de execução do pactuado, entrega do objeto em conformidade, prazos e demais informações necessárias à avaliação das solicitações de emissão de atestado de capacidade técnica pelos fornecedores.

- Solicitar e acompanhar as emissões das notas de empenhos em conformidade com o fluxo interno da Instituição, bem como acompanhar os saldos destes.
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Atestar o recebimento definitivo do recebimento do objeto, de acordo com o fluxo interno do Hospital;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos, auxiliar o Gestor ora designado, observando se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RLCE, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizadas através da Nota de Empenho, nos aspectos da conformidade técnica, estabelecidas no Termo de referência, do objeto, prazos, vigência;
- Comunicar ao gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Ata de RP: prazo, especificações, valores, e demais condições;

- Subsidiar o gestor com todas as informações necessárias, em caso de necessidade de notificar formalmente o fornecedor, em caso de descumprimento contratual;
- Atestar o recebimento provisório do recebimento do objeto, de acordo com o fluxo interno do Hospital;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Nota de Empenho, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor;
- Solicitar e acompanhar as emissões das notas de empenhos em conformidade com o fluxo interno da Instituição, bem como acompanhar os saldos destes;
- Prestar informações e/ou esclarecimentos técnicos, acerca dos eventos de alterações nas Atas, quando for solicitado pela Unidade de Contratos, para subsidiar a análise do pleito e a correta instrução processual;
- Prestar informações técnica acerca da conduta do fornecedor junto ao Hospital, nos aspectos de execução do pactuado, entrega do objeto em conformidade, prazos e demais informações necessárias à avaliação das solicitações de emissão de atestado de capacidade técnica pelos fornecedores;
- Comunicar e encaminhar a Unidade de Contratos, as solicitações de alteração das Atas, notadamente quanto à solicitação de realinhamento de preços e dados cadastrais, quando solicitado dentro da vigência da Ata;
- Realizar comunicações formais junto aos fornecedores, em quaisquer eventos relacionados ao recebimento do objeto, observando as condições pactuados no Termo de referência, cientificando o gestor para ciência e providências, quando fora de sua alçada de competência.

Art. 4º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá às áreas demandantes dos serviços/aquisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico titular e substituto, concomitantemente, as atividades de acompanhamento que trata o art. 3º desta portaria caberão ao Gestor.

PARÁGRAFO QUARTO - Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 2º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

PARÁGRAFO QUINTO - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela área requisitante.

PARÁGRAFO SEXTO - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento dos elementos pré contratuais.

Rodrigo Machado Santos

ALTERAÇÃO

PORTARIA - SEI Nº 963/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Gerente Administrativo do HUPES/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas, conforme Portaria-SEI nº 317, de 08 de agosto de 2023 da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 1.613, de 09 de agosto de 2023, e tendo em vista o que determina o §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI Nº 909/2024, de 03 dezembro de 2024, publicado no Boletim de Serviço nº 757, de 05 de dezembro de 2024, que Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS METABÓLICAS PARA TRATAMENTO DIETÉTICO DE DOENÇAS RARAS (ERROS INATOS DO METABOLISMO - EIM) em conformidade com o disposto no art. 19, §2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLC, da seguinte forma:

a) Designar para a EPC o colaborador Daniel da Silva de Jesus: 225***.

Art. 2º Assim, a nova constituição da EPC terá a seguinte formação:

I. Maria Efigênia De Queiroz Leite - Matrícula/SIAPE:
175**** - Coordenador(a) da EPC;

II. Paula Brito Corrêa - Matrícula/SIAPE: 187****;

III. Marcelo Matheus - Matrícula/SIAPE: 223****

IV. Daniel da Silva de Jesus - Matrícula /SIAPE:
225****

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI Nº 909/2024, de 03 de dezembro de 2024, publicado no Boletim de Serviço nº 757, de 05 dezembro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Machado Santos